



AVISO IMPORTANTE:

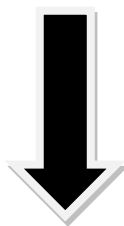
Senhor Licitante, o Art 22, § 3º da lei 8.666/93 traz elencado os seguintes termos:

“ .. § 3º **Convite** é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade **que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.**” (grifo nosso).

Diante do exposto, ***havendo interesse da empresa em participar do certame***, visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL, disponível logo abaixo**, e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, o mais breve possível ***por e-mail, fax ou pessoalmente***.

Contato fone: 0(xx)55-3334-4900.

E-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br;





COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL
CONVITE Nº 02/2020

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

CNPJ:

Insc Est.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **CARTA CONVITE Nº 02/2020- FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, ENTREGA IMEDIATA, COM DATA DE ABERTURA EM 19/05/2020 AS 15:30HS**

Data do recebimento: ____/____/____.

Nome e Assinatura do Responsável

Carimbo da empresa com CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2020
PROCESSO Nº 398/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)

EDITAL DE CONVITE PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO COM ENTREGA IMEDIATA DE FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:30 horas, do dia 19/05/2020** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, **que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 h antes** da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta com o envio do Termo de Recebimento do Edital.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **aquisição e o fornecimento com entrega imediata de FILTROS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do **anexo I** deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2020
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 02/2020
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2. PARA A HABILITAÇÃO O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE N.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (**DI/RE**) ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do **FGTS** ;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda estadual, mediante **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da fazenda Estadual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, atualizada, a última do domicílio ou sede do licitante (empresa participante).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa Trabalhista**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta 30 (trinta) dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal.**
- i) **Declaração firmada por Contador ou pelo representante Legal da empresa ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'i' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.

2.2.2. Para fins de habilitação haverá consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, nos termos da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/15.

2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração. **Os documentos que forem apresentados autenticados através de Cartório que tenham serviços exclusivos do tipo “SELO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL” somente serão aceitos se vierem acompanhados da respectiva “Certidão de Autenticação Digital ou Declaração de Serviço de Autenticação Digital” que comprove a sua autenticidade, emitida pelo respectivo cartório.**

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

OBS: VERIFICAR ITEM 2.4 DESTE EDITAL QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AUTENTICIDADES.

2.6. O ENVELOPE N.º 02 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta financeira, digitada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa especificando: **obs: verificar Modelo Anexo- I V.**

a) Razão social da empresa; (nome, endereço, telefone, e-mail etc.)

b) Descrição completa do produto ofertado constando a marca, fabricante, modelo, e se houver, referências e demais dados técnicos;

c) Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

2.6.1. Na proposta dos produtos ofertados a licitante deverá indicar apenas 01 (uma) marca /modelo, de produto que será entregue pela mesma, será desclassificada a proposta da licitante no item que apresentar a cotação com marca/ modelo de produto alternativa, por exemplo: a/b ou e/ou, pois, as mesmas serão conferidas no dia da entrega pela Comissão de Recebimento e deve ser a mesma cotada na licitação.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias a contar da data apazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.



Observação 02: As referências de marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotados outras marcas, desde que seja produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

Observação 03: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço unitário por item**.

3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município no seguinte endereço: www.diariomunicipal.com.br/famurs

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 2.6;
- d) contiverem opções de marcas ou preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, Item 2.6.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, havendo contrato, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do mesmo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



7.2. As mercadorias, objeto deste certame, deverão ser entregues e descarregadas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, **no Almojarifado Municipal, situado à Avenida Venâncio Aires 2712 – Centro – Augusto Pestana/RS**, em horário de expediente da Administração.

7.2.1. Os itens 01 ao 05, referente aos Óleos lubrificantes/Graxa deverão ser entregues junto ao Almojarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- a) O itens 01 ao 04 em Balde de 20 litros, cada;
- b) O item 05 em Galão de 05 litros, cada.

7.2.1.1. Os produtos devem estar devidamente em embalagem lacradas, acondicionados e identificados para conferencia pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.

7.2.2. As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produto compatível e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

7.3. O prazo para entrega das mercadorias será de até 30 (trinta) dias contados a partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento emitida pelo município;

7.3.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.4. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado- se à 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.1.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.2. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato.



9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequente à entrega total dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

9.2. Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa da Contratante, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 5951 2020 3.3.90.30; 4831 2007 3.3.90.30; 5957 2025 3.3.90.30; 5968 2037 3.3.90.30; 4848 2037 3.3.90.30; 5987 2039 3.3.90.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no IPCA/IBGE.

11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

11.5.1. Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



11.8. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: pregao@augustopestana.rs.gov.br

11.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

11.9.1. Anexo I- Lista dos itens a serem adquiridos;

11.9.2. Anexo II- Modelo declaração de Menor;

11.9.3. Anexo III- Modelo Declaração ME/EPP;

11.9.4. Anexo IV- Modelo de Proposta Comercial

Augusto Pestana, 16 de abril de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal



ANEXO I

LISTA DE ITENS A SEREM ADQUIRIDOS COM REFERENCIA

Observação 01: Os itens 01 ao 05, referente aos Óleos lubrificantes/Graxas deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal, da seguinte forma:

- a) O itens 01 ao 04 em Balde de 20 litros, cada;
- b) O item 05 em Galão de 05 litros, cada.

Observação 02: Os produtos devem estar devidamente em embalagens lacradas, acondicionados e identificados para conferencia pela comissão de recebimento e entregues de acordo com as quantidades licitadas no certame.

Observação 03: As referências e/ ou marcas constantes na descrição dos itens são meramente informativas, o que não impede que sejam cotadas outras marcas, desde que sejam produtos compatíveis e atendam as normas de segurança e padrões de qualidade vigentes.

PREENCHER PROPOSTA PREFERENCIALMENTE NO MODELO DE PROPOSTA

DISPONIVEL ANEXO IV

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
01	12	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO API 20W/40 GL.4 (OBRAS) COMPATIVEL COM A NORMA MS 1317 OU SUPERIOR BALDE DE 20 LITROS com registro na ANP REFERENCIA INFORMATIVA : AKCELA
02	30	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM PARA MOTORES A DIESEL ECOLOGICAMENTE CORRETOS, QUE POSSUEM CONTROLE DE EMISSÃO CONFORME PROCONVE PT7 EURO 5 (OBRAS) BALDE DE 20 LITROS. com registro na ANP
03	05	BALDE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 COM NO MINIMIO 20% DE GRAFITE (OBRAS;) BALDE 20 KG com registro na ANP
04	05	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 BALDE DE 20 LITROS. com registro na ANP
05	80	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO COM ÁGUA DEIONIZADA ETILENO GLICOL ANTICORROSIVO, ANTIESPUMA E CORANTE PARA MOTORES A DIESEL ,GALÃO DE 05 LITROS. com registro na ANP
06	02	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA, CAMINHÃO MB 1620/2006, REF: RACOR: R12010MBAQII.
07	09	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 1620/2006, REF: TECFIL: PEC 3022
08	08	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1620/2006, REF: TECFIL: PEL 2003
09	06	UN	FILTROS DO CARTER VAN SPRINTER MB 311 CDI/2011, REF: TECFIL: PEL 311
10	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E 3 C/2011, REF: TEC FIL: PSL 900
11	06	UN	FILTROS DO CARTER VOYAGE 1.6/2016 REF: TECFIL: TM2 MANN: W7MULTI 3/4/D
12	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: PSL 962
13	05	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA, RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL:PSD 530/1
14	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010, REF: TECFIL: ARS 7109
15	02	UN	FILTROS DE AR FORD CURRIER 1.6/2011, REF: TECFIL: ARL 9603
16	03	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014, REF: CNH 84350712
17	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E 3C/2011, REF: BALDWIN: PT 8484



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO PATROLA CASE 845/2010, REF: TECFIL: PH64
19	03	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA PATROLA CASE 845/2010, REF: MANN: WK 842
20	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC/7, REF: UNIFILTER: VA 46909
21	03	UN	FILTROS DE AR VOYAGE 1.6/2016, REF: WEGA: FAP 7007
22	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO JCB 214E 3C/2011, REF: DONALSON: 600975
23	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO JCB 214E 3C/2011, REF: DONALSON: P 608533
24	12	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009, REF: TECFIL: PSL 962
25	12	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009, REF: TECFIL: PSC 491
26	06	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009, REF: TECFIL: PSD 530/1
27	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA CASE 845/2010, REF: MANN CF 1200
28	08	UN	FILTROS DO CARTER PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013 RG 200 BVHP, REF: CNH: 84228488
29	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008, REF: CF 600/1 (MANN)
30	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008, REF: MANN: C23610
31	05	UN	FILTROS DO CARTER COLHETADEIRA DE FORRAGENS, REF: PEL 2002
32	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011 HYUNDAI, REF: FLETGUARDT: AF 25268P
33	01	UN	FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011 HYUNDAI, REF: FLETGUARDT: AF 25269
34	06	UN	FILTROS DO AR CAMIONETA STRADA 1.4/2014, REF: FRAM: CA 5627
35	05	UN	FILTROS DO CARTER KA SEDAN 1.5/2014, REF: WEGA WO 150



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
(ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

**OBS: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR DA LICITANTE
OU REPRESENTANTE LEGAL.**



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREENCHER RECIBO DO CONVITE E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4900/4920/4924

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADAS;

ESPECIFICAR A MARCA/FABRICANTE , O VALOR UNITARIO E O VALOR TOTAL DO PRODUTO COTADO,

NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA

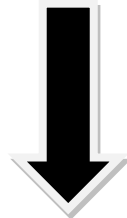
TOMAR CUIDADO AO PREENCHER OS VALORES

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL NO FINAL DA PROPOSTA.

Modelo de proposta logo abaixo





**Modelo –
PROPOSTA COMERCIAL**

CONVITE Nº 02/2020

(papel com timbre da empresa, preferencialmente)

À Prefeitura de Augusto Pestana-RS

A/C: Comissão de Licitação.

Prezados, a empresa, com sede na Rua/Av., inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente **CONVITE Nº 02/2020**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE FILTROS E OLEOS LUBRIFICANTE**, em conformidade com instrumento convocatório, de acordo com a presente proposta comercial abaixo estabelecida:

Observação: Antes de preencher a proposta VERIFICAR as REFERENCIAS INFORMATIVAS no ANEXO I

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
01	12	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO API 20W/40 GL.4 (OBRAS) COMPATIVEL COM A NORMA MS 1317 OU SUPERIOR BALDE DE 20 LITROS com registro na ANP			
02	30	BALDE	OLEO LUBRIFICANTE DE BASE MINERAL DE ALTA PERFORMANCE SAE 15W/40 API CJ4/SM PARA MOTORES A DIESEL ECOLOGICAMENTE CORRETOS, QUE POSSUEM CONTROLE DE EMISSÃO CONFORME PROCONVE PT7 EURO 5 (OBRAS) BALDE DE 20 LITROS. com registro na ANP			
03	05	BALDE	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO DE MÚLTIPLAS APLICAÇÕES GRAU NL GI-2 COM NO MINIMO 20% DE GRAFITE (OBRAS;) BALDE 20 KG com registro na ANP			
04	05	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W/30 API GL-4 BALDE DE 20 LITROS. com registro na ANP			
05	80	GALÃO	ADITIVO PARA RADIADOR PRONTO COM ÁGUA DEIONIZADA ETILENO GLICOL ANTICORROSIVO, ANTIESPUMA E CORANTE PARA MOTORES A DIESEL ,GALÃO DE 05 LITROS. com registro na ANP			
06	02	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA, CAMINHÃO MB 1620/2006			
07	09	UN	FILTROS DO DIESEL CAMINHÃO MB 1620/2006			
08	08	UN	FILTROS DO CARTER CAMINHÃO MB 1620/2006			
09	06	UN	FILTROS DO CARTER VAN SPRINTER MB 311 CDI/2011,			
10	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO JCB 214E 3 C/2011,			
11	06	UN	FILTROS DO CARTER VOYAGE 1.6/2016			
12	05	UN	FILTROS DO CARTER RETRO RANDON/2010			
13	05	UN	FILTROS SEPARADOR D'ÁGUA, RETRO RANDON/2010			
14	03	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO RANDON/2010,			
15	02	UN	FILTROS DE AR FORD CURRIER 1.6/2011,			
16	03	UN	FILTROS DO AR CONDICIONADO PATROLA CASE 845/2014			
17	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO RETRO JCB 214E 3C/2011,			
18	02	UN	FILTROS DO HIDRÁULICO PATROLA CASE 845/2010,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19	03	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA PATROLA CASE 845/2010,			
20	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 210 LC/7,			
21	03	UN	FILTROS DE AR VOYAGE 1.6/2016,			
22	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO RETRO JCB 214E 3C/2011,			
23	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO RETRO JCB 214E 3C/2011,			
24	12	UN	FILTROS DO CARTER MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009,			
25	12	UN	FILTROS DO DIESEL MICRO ONIBUS VOLARE V 8L/2009,			
26	06	UN	FILTROS SEPARADOR DÁGUA MICRO ONIBUS VOLARE V8L/2009,			
27	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO PATROLA CASE 845/2010,			
28	08	UN	FILTROS DO CARTER PATROLA FIAT NEW HOLLAND/2013			
29	02	UN	FILTROS DE AR INTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008,			
30	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO MICRO ONIBUS BUSSCAR/2008,			
31	05	UN	FILTROS DO CARTER COLHETADEIRA DE FORRAGENS,			
32	02	UN	FILTROS DE AR EXTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011 HYUNDAI,			
33	01	UN	FILTRO DE AR INTERNO ROLO COMPACTADOR XS 120 PD/2011 HYUNDAI,			
34	06	UN	FILTROS DO AR CAMIONETA STRADA 1.4/2014,			
35	05	UN	FILTROS DO CARTER KA SEDAN 1.5/2014,			
				VALOR TOTAL R\$		

- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e seus anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

• **Dados Empresa: (Especificar : Dados Bancarios: agencia, conta titular; telefones, e-mail, responsáveis pela assinatura contrato e /ou ordem de fornecimento etc.)**

Data: / / 201

Nome legível (por extenso)do Representante Legal do Proponente
Cpf: xxxxxxx

Carimbo com CNPJ da empresa